



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (Art. 12, Inciso VII, Lei nº 14.133/2021)

1. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE SOLICITANTE

Entidade Contratante: Município de Bandeirante - SC

Setor requisitante: Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Obras e Secretaria Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico

Nome do Projeto: Inspeção e Emplacamento Veicular

Tipo de contratação: Contratação de serviços sem mão de obra exclusiva

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO (Art. 18, Inciso I, Lei nº 14.133/2021)

A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir a regularidade, segurança e conformidade da frota municipal utilizada pelas Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Obras, Agropecuária, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico do Município de Bandeirante/SC.

A realização da Inspeção Técnica Veicular (ITV) é necessária para atender às exigências do Decreto Estadual nº 1.018/2025 e demais normas aplicáveis aos veículos cadastrados junto à Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade – SIE, assegurando a emissão dos respectivos laudos e certificados obrigatórios, bem como a regularidade dos veículos utilizados no transporte de pacientes, servidores e demais atividades administrativas.

Da mesma forma, a inspeção veicular escolar é indispensável para verificar as condições de segurança dos veículos destinados ao transporte de estudantes da rede municipal de ensino, atendendo às exigências legais vigentes e proporcionando maior segurança aos usuários, motoristas e à Administração Pública.

Os serviços de emplacamento veicular padrão Mercosul são necessários para a regularização dos veículos da frota municipal perante os órgãos de trânsito competentes, garantindo a circulação legal dos veículos, evitando autuações, restrições administrativas e possíveis interrupções na prestação dos serviços públicos.

A contratação contribuirá para a manutenção da segurança, da legalidade e da continuidade dos serviços públicos prestados pelo Município, prevenindo riscos operacionais, assegurando o cumprimento da legislação vigente e promovendo a adequada gestão do patrimônio público.

3. ANÁLISE DE MERCADO E ESCOLHA DA SOLUÇÃO

Foi verificada a existência de fornecedores especializados aptos a executar os serviços pretendidos, observadas as exigências legais e técnicas aplicáveis. Diante disso, conclui-se pela viabilidade da contratação mediante processo licitatório.

4. DETALHAMENTO DO OBJETO (Art. 18, Inciso II da Lei nº 14.133/2021)

Objeto da solicitação: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Inspeção Técnica Veicular (ITV), emissão de Laudo de Inspeção Técnica (LIT), integração para emissão de Certificado de Inspeção Veicular (CIV-SIE/SCMOBI), inspeção veicular escolar e serviços de emplacamento veicular padrão Mercosul, incluindo confecção, fornecimento, instalação e regularização junto aos órgãos de trânsito competentes, destinados à frota das Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Obras, Agropecuária, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico do Município de Bandeirante/SC.

Os serviços compreendem:

- Realização de Inspeção Técnica Veicular (ITV), conforme exigências da legislação vigente;
- Emissão de Laudo de Inspeção Técnica (LIT) e demais documentos obrigatórios relacionados ao serviço;



- Integração e encaminhamento de informações necessárias para emissão do Certificado de Inspeção Veicular (CIV-SIE/SCMOBI);
- Realização de inspeção veicular escolar nos veículos destinados ao transporte de estudantes da rede municipal de ensino;
- Confecção, fornecimento e instalação de placas veiculares padrão Mercosul;
- Execução dos procedimentos administrativos necessários à regularização dos veículos perante os órgãos competentes;
- Atendimento às normas técnicas, de trânsito e de segurança aplicáveis aos serviços contratados.

4.1 Classificação dos bens/serviços

- Comum
 Específico

Justificativa: Os bens/materiais/serviços a serem adquiridos enquadram-se na classificação de Bens/serviços comuns, nos termos do Decreto Municipal nº 67/2023.

4.2. Quanto ao objeto

- Serviço não continuado
 Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra
 Serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra
 Material de Consumo
 Material Permanente/Equipamento

Justificativa: Trata-se de serviço necessário à manutenção da regularidade e da operacionalidade da frota municipal, cuja demanda ocorre de forma recorrente e previsível ao longo do tempo, em razão das exigências legais periódicas aplicáveis aos veículos utilizados pela Administração Pública, sem dedicação exclusiva de mão de obra.

5. RESULTADOS PRETENDIDOS (Art. 18, Inciso IX, Lei nº 14.133/2021)

- Garantir a regularidade da frota municipal perante os órgãos de trânsito e fiscalização competentes;
- Atender às exigências legais e normativas relacionadas à Inspeção Técnica Veicular (ITV), inspeção veicular escolar e emplacamento veicular;
- Assegurar a emissão dos laudos, certificados e demais documentos necessários à circulação regular dos veículos;
- Promover maior segurança aos motoristas, passageiros, pacientes, estudantes e demais usuários dos serviços públicos municipais;
- Prevenir acidentes, falhas mecânicas e irregularidades que possam comprometer a operação da frota;
- Evitar autuações, penalidades administrativas, restrições de circulação e interrupções na prestação dos serviços públicos;
- Manter os veículos da frota municipal em condições adequadas de utilização, segurança e conformidade com a legislação vigente;



- Garantir a continuidade dos serviços prestados pelas Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Obras, Agropecuária, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico;
- Promover maior eficiência na gestão e conservação do patrimônio público municipal.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES (Art. 18, Inciso IV, Lei nº 14.133/2021)

ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITARIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	6	SER	INSPEÇÃO TÉCNICA VEICULAR (ITV) E EMISSÃO DE LAUDO SIE/SCMOBI	R\$ 500,00	R\$ 3.000,00
2	18	SER	INSPEÇÃO VEICULAR PARA EMISSÃO DE LAUDO ESCOLAR	R\$ 523,94	R\$ 9.430,92
3	10	SER	SERVIÇO DE EMPLACAMENTO VEICULAR PADRÃO MERCOSUL, INCLUINDO CONFECÇÃO, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO DAS PLACAS E REGULARIZAÇÃO JUNTO AO ÓRGÃO DE TRÂNSITO COMPETENTE.	R\$ 207,50	R\$ 2.075,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 14.505,92

As quantidades estimadas foram definidas com base na frota atualmente pertencente ao Município de Bandeirante/SC, considerando os veículos que necessitam de inspeção técnica veicular junto à SIE/SCMOBI, os veículos utilizados no transporte escolar e aqueles que demandam regularização por meio de emplacamento padrão Mercosul durante a vigência da contratação.

7. DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO

Registro de preços para prestação de serviços de inspeção técnica veicular, emissão de laudos, integração para emissão de CIV-SIE e serviços de emplacamento padrão Mercosul para a frota municipal.

8. DATA PREVISTA PARA CONCLUSÃO DO PROCESSO

Julho de 2026

9. GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

- Alto
 Médio
 Baixo

Justificativa: A contratação é indispensável para garantir a regularidade documental da frota municipal, a emissão dos laudos e certificados obrigatórios, o atendimento das exigências legais dos órgãos de trânsito e a continuidade dos serviços públicos de transporte escolar, transporte sanitário e demais atividades desempenhadas pela Administração Municipal.

10. VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OUTRAS CONTRATAÇÕES

A presente demanda não possui dependência ou vinculação direta com outros Documentos de Formalização de Demanda para sua execução, podendo ser processada e executada de forma autônoma.

11. PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES - PCA



A presente contratação não consta formalmente no Plano de Contratações Anual, sendo sua inclusão realizada nos termos da regulamentação municipal vigente.

Bandeirante - SC, 18 de junho de 2026.

MARLEI OLIBONI LAMB

Secretária de Educação

SELSO NEILAND

Secretário de Saúde

GILBERTO BASSO

Secretário de Obras

FABIO JULIO CAMBRUZZI PILATTI

Secretário de Agropecuária, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico